

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 18/06/2007, referente ao Edital nº003/2007 - folha nº31, nota de rodapé.

ONDE SE LÊ:

¹Prever a contrapartida que, no caso das instituições públicas, será de acordo com o Art.2º, § 5º da Portaria AGE/SEFAZ nº01-R/2006 e da Lei nº11.439 de 2006.

LEIA-SE:

¹Prever a contrapartida que no caso das instituições públicas, será de acordo com o Art.2º, §5º da Portaria AGE/SEFAZ nº01-R/2006 e da Lei nº11.439 de 2006.

Vitória/ES, 18 de junho de 2007.